

Apreciação Parlamentar n.º 34/X

Decreto-Lei n.º 216/2006, de 30 de Outubro - “Oitava alteração ao Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho”, publicado no Diário da República n.º 209 , Série I-A de 30 de Outubro de 2006

Na sequência da revisão constitucional ocorrida em Setembro de 1997, e após a publicação da nova Lei do Serviço Militar, foi aprovado, em 2000, o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), que constituiu um instrumento essencial à satisfação das necessidades de pessoal, no âmbito da nova política de recrutamento e sustentação de efectivos militares, orientada para a plena profissionalização das Forças Armadas.

Com a certeza de que o processo de captação e disponibilização dos efectivos voluntários tem por objectivo fundamental assegurar a prossecução da missão militar, importava complementar o quadro de incentivos legais com a institucionalização de um conjunto de mecanismos que, por um lado, fossem apelativos ao ingresso nas fileiras e, por outro, viabilizassem a reinserção dos jovens militares no mercado de trabalho, finda a prestação do serviço castrense.

Foi neste enquadramento e com estes objectivos que surgiu o Decreto-lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, que aprovou o novo Regulamento de Incentivos à prestação do Serviço Militar, e onde se prevê expressamente no seu artigo 34º, um regime preferencial na admissão aos quadros permanentes das forças de segurança.

Vem agora o Governo, através da publicação do **Decreto-Lei n.º 216/2006, de 30 de Outubro**, desvirtuar este princípio, alterando os procedimentos de admissão a concurso para ingresso na carreira de praças da GNR.

Na perspectiva do PSD, esta medida consubstancia um grave retrocesso nos incentivos legais à profissionalização das Forças Armadas, colocando em risco o processo de recrutamento militar.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162º e do artigo 169º da Constituição da República Portuguesa, e do disposto no artigo 199º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD, vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 216/2006, de 30 de Outubro - “Oitava alteração ao Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho”.

Palácio de S. Bento, 8 de Novembro de 2006

Os Deputados,